

Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 644, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

“Abre Crédito suplementar com recursos de redução orçamentária”.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário em rubricas destinadas ao atendimento das atividades administrativas, com vistas a proceder aos registros dos gastos públicos de forma correta e transparente,

CONSIDERANDO, a possibilidade de conciliação orçamentária, sem ferir os princípios constitucionais, como o da legalidade e o da eficiência na administração pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente como segue:

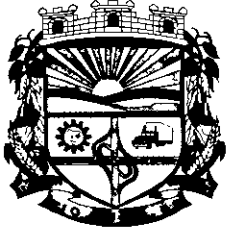
Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
26/08/09 a 10/09/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores;
Valor R\$ 16.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 4.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 20.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores;
Valor R\$ 16.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
26/08/09 a 10/09/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 4.000,00.

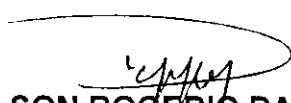
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2009.


VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


NELSON ROGERIO DAPPER
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
26/08/09 a 10/09/09